



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## EDITAL Nº 108/2014 - GR/UEA

### CHAMADA DE PROPOSTAS PARA EVENTOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, abre o presente Edital para o apoio à realização de eventos acadêmicos e institucionais da Universidade do Estado do Amazonas, a serem realizados no período de março a dezembro de 2015.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Apoiar a realização de eventos acadêmicos e institucionais que promovem a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão visando estreitar a relação com a sociedade.

#### 2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

##### 2.1 Para o proponente/coordenador do evento:

2.1.1 Ser servidor docente vinculado ao quadro da UEA ou coordenador (a) de curso de oferta especial;

2.1.2 Não estar inadimplente ou com pendências em outros editais celebrados com a UEA;

2.1.3 Apresentar uma única proposta por chamada, exceto os coordenadores de curso de oferta especial;

2.1.4 No ato da inscrição o proponente deve inserir a carta de anuência da unidade acadêmica em que será realizado o evento.

2.1.5 Não serão aceitas inscrições de propostas com documentação incompleta. Assim, as propostas enviadas ou entregues com documentação incompleta ou com informações inverídicas serão desconsideradas, isto é, sequer serão avaliadas.

##### 2.2 Para o evento

Os eventos devem ter carga horária mínima de 04 (quatro) horas e duração máxima de 40 (quarenta) horas, e devem implicar na apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, científico e tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Universidade. Para este edital são considerados os eventos abaixo descritos:

2.2.1 Congressos: Reuniões que visam debater assuntos que interessam a uma determinada categoria profissional;

2.2.2 Seminários: Apresentações de grupos de trabalho com temas previamente conhecidos pelos debatedores com a participação ativa dos espectadores após a exposição;

2.2.3 Ciclo de debates: Conduzidos por um(a) moderador(a) ou coordenador(a), com pelo menos dois debatedores que geralmente apresentam pontos de vista divergentes sobre um tema que já é de conhecimento público. Aberto ao público ou transmitido por meio da mídia;

2.2.4 Exposições: Exibições públicas de produção, artística, industrial, técnica ou científica;

2.2.5 Fóruns: Reuniões conduzidas por um moderador e que tem por objetivo formar opinião pública sobre determinado assunto

2.2.6 Simpósios: Reuniões com a participação de especialistas de grande renome, onde os expositores debatem juntamente com o público assistente;

2.2.7 Jornadas: São congressos em miniaturas que reúnem grupos de uma determinada região;

2.2.8 Semanas: Reuniões de pessoas pertencentes a uma categoria profissional, com o objetivo de discutir temas relacionados com a classe;

2.2.9 Mostras: Possui como objetivo a divulgação e informação de produto e/ou serviço com a característica de ser itinerante;

2.2.10 Workshop: Exposição de produtos por um especialista que estimula o participante a transformar a teoria em prática;

2.2.11 Palestras: Caracterizam-se pela apresentação de um tema pré-determinado a um grupo pequeno, que já possui ações sobre o assunto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Os participantes dos eventos (organizadores, expositores e demais) aprovados pela PROEX farão jus a recebimento de certificação, desde que comprovada a participação, mediante lista de frequência.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Será alocado para o cumprimento deste Edital o valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em duas chamadas de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

3.2 Cada proposta poderá solicitar até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em itens financiáveis;

3.4 A compra do material aprovado em cada projeto ficará a cargo da UEA, não havendo a disponibilidade de repasse de nenhuma quantia em espécie ou reembolso por itens comprados, sendo que o orçamento deve ser baseado na tabela de valores de referência presente no Anexo I deste edital;

3.5 Se o valor do orçamento for superior ao permitido neste edital a PROEX irá proceder aos devidos ajustes, que não mais poderão ser alterados;

3.6 Após aprovação do projeto, não será admitida a adição, alteração ou substituição dos itens solicitados;

3.7 De acordo com as possibilidades orçamentárias da UEA, a Reitoria poderá incorporar novos recursos ao presente edital.

### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

#### 4.1. Dos itens financiáveis

Somente poderão ser financiados itens que constam no item VIII do Formulário Proposta, não sendo permitida inclusão de outros itens.

São itens financiáveis:

Que constam na tabela de valores de referência presente no Anexo I deste Edital;

4.1.1 Passagem aérea e/ou terrestre e/ou fluvial para os palestrantes, sendo estabelecido o limite de 01 (uma) passagem (ida e volta) por evento;

4.1.2 Diárias para palestrante convidado nos termos do Decreto Estadual de n.º 33.7385/2013;

4.1.3 Material gráfico para divulgação do evento, conforme quantidade estabelecida no Anexo I;

4.1.4 Certificados, crachás, camisas e pastas para os participantes, conforme padrão da UEA;

#### 4.2 Dos itens não financiáveis

4.2.1 Ornamentação, coquetel, jantares, *coffee break*, *shows* e manifestações artísticas de qualquer natureza;

4.2.2 Obras civis, instalações, mobiliários e despesas, tais como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares;

4.2.3 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas federal, estadual e municipal;

4.2.4 Pagamento de material permanente;

4.2.5 Materiais de consumo não previstos no Anexo I ou combustível.

#### 4.3. Da compra de passagem e pagamento de diárias

4.3.1 Os coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do evento, sob pena do cancelamento da compra de passagem requerida assim como das respectivas diárias, os documentos abaixo listados:

a) Formulário de solicitação de passagem (Anexo II);

b) Cópia **legível** do RG e CPF do palestrante convidado;

c) Cópia **legível** do cartão bancário do palestrante convidado;

d) Cópia do Comprovante de residência do palestrante convidado;

e) Justificativa da relevância do convite do palestrante;

f) Programação do evento, com indicação dos dias de contribuição do palestrante convidado;

4.3.2 É vedada a alteração das datas de passagens após a compra.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

#### 4.4 Do material gráfico

4.4.1 Para os eventos aprovados neste edital, o material gráfico para divulgação deverá ser enviado em mídia digital com arquivo em programa de edição e as fotos em resolução mínima de 300dpi, *até 30 dias antes do evento*;

4.4.2 Para a produção do material de divulgação, as artes elaboradas deverão respeitar as orientações da PROEX e da Assessoria de Comunicação da UEA; devendo ser submetidas à avaliação da PROEX antes da produção dos mesmos;

4.4.3 As dimensões do material gráfico a ser concedido serão as seguintes:

Banner: 0,90 x 1,20m

Cartaz: tamanho A3(29,7x42cm)

Faixa: 3.0 x 0,70 m

Folder: tamanho A4(29,7x21cm)

4.4.4 Todo material gráfico será avaliado pela assessoria de imprensa da UEA para verificar as normas visuais e logotipos;

4.4.5 A PROEX/UEA não se responsabiliza por possíveis erros ortográficos no material gráfico.

4.5. Todo o material deverá ser retirado na CEXT. No caso dos eventos em unidades do interior do estado, os custos do envio por meio de transportes aéreo e/ou fluvial serão de responsabilidade dos proponentes do evento.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1 A inscrição da proposta deve ser realizada por meio do preenchimento do Formulário digital que será disponibilizado no site da UEA nos períodos de envio estabelecido para cada chamada;

5.2 Depois de preenchido o Formulário, encaminhar a proposta para o email [editaleventos@gmail.com](mailto:editaleventos@gmail.com) com toda a documentação exigida.

5.2.2 Dos documentos a serem anexados:

5.2.1 Proposta devidamente preenchida;

5.2.2 Carta de Anuência da Unidade/Centro onde o evento será realizado;

5.2.3 Comprovante de que o evento possui fomento (para os eventos que possuem fomento), pode ser a publicação do resultado;

5.2.4 Comprovante de Periodicidade do evento. (Para os eventos que não estão na primeira edição).

5.2.5 Eventos que não estão na primeira edição deverão inserir um breve relato da edição anterior realizada. O relato deverá informar público-alvo, número de participantes, principais resultados obtidos e, quando houver, informações das repercussões na mídia/meios de comunicação.

5.2.6 Curriculum Lattes do Coordenador.

| ATIVIDADES   | DATAS                  |                        |
|--|------------------------|------------------------|
|  | Chamada I              | Chamada II             |
| Envio de propostas em formato digital                  | Até 02/02/2015         | Até 01/06/2015         |
| Divulgação dos resultados*                             | A partir de 02/03/2015 | A partir de 20/07/2015 |
| Período de realização de eventos sem apoio de passagem | Março a Junho          | Agosto a Dezembro      |

\*Os pedidos de recursos deverão ser feitos via email até 72 horas após a divulgação dos resultados.

5.3 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## 6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas recebidas serão submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação de Extensão constituída por ato do Magnífico Reitor da UEA.

6.2 Cada proposta será avaliada por no mínimo três professores;

6.3 A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

| ITEM | CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO    |
|------|--|--------------|
| 1    | Evento realizado no interior.  | 2,0          |
| 2    | Periodicidade do evento<br>(meio ponto por ano realizado até o limite de dois pontos). | Até 2,0      |
| 3    | Evento de caráter multidisciplinar (envolvendo mais de uma área temática).             | 2,0          |
| 4    | Carga horária do evento<br>(um ponto por cada quatro horas até o limite de quatro).    | Até 4,0      |
| 5    | Adequação orçamentária frente aos objetivos, atividades e metas propostos.             | Até 2,0      |
| 6    | Justificativa do evento  | Até 3,0      |
| 7    | Objetivos a serem alcançados.  | Até 3,0      |
| 8    | Programação detalhada  | Até 2,0      |
| 9    | Possui fomento de agência Estadual ou Federal  | 2,0          |
|      | <b>TOTAL</b>   | <b>22,00</b> |

6.4 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no item (7.) Permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no item (8.) Permanecendo ainda o empate será considerado item (3.).

6.5 Os eventos que possuírem fomento de agência Estadual ou Federal, devidamente comprovado, receberão dois pontos extras a título de contrapartida.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 A relação dos projetos aprovados será publicada no site da UEA, em conformidade com o calendário de cada chamada;

7.2 A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar maior detalhamento técnico e/ou financeiro da proposta encaminhada, condicionando a aprovação final às reformulações/readequações recomendadas.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O proponente terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para contestar o resultado da análise dos projetos. Sendo aceito o envio do recurso somente por e-mail, assinado e digitalizado pelo requerente.

8.2 A análise dos recursos será realizada no prazo de até 05 (cinco dias) consecutivos, iniciados após o término do prazo destinado ao recebimento de recursos.

8.3 O recurso administrativo deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, e deverá expor os fundamentos do pedido, podendo anexar os documentos que julgar conveniente;

8.4 Os recursos protocolados posteriores ao período definido por este edital, não serão considerados.

## 9 DO COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO EVENTO

9.1 Enviar à PROEX informações e materiais referentes ao evento, 30 (trinta) dias antes do seu início e dados para compra de passagem e diárias do palestrante 60 (sessenta) dias antes do evento, sobretudo os que serão realizados em dezembro, face ao encerramento do ano fiscal no mês de novembro pela SEFAZ;

9.2 Solicitar à PROEX, com até 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento, autorização acompanhada de justificativa para quaisquer modificações;

9.3 Encaminhar o Relatório final de acordo com o formulário padrão da PROEX, em até 15 dias corridos após o término do evento (Anexo III);

9.4 Não utilizar os benefícios para outros fins que não os aprovados;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

- 9.5 Não alterar a data original do evento para data posterior à vigência do edital;  
9.6 Colaborar com a PROEX em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;  
9.7 Fazer referência obrigatória ao apoio da UEA, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do evento. O não cumprimento dessa exigência autorizará a UEA a cancelar unilateralmente os benefícios concedidos;  
9.8 Assumir a corresponsabilidade pelo cumprimento deste Edital.

**10. DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS**

10.1 O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos neste Edital implicará na impossibilidade do coordenador concorrer a outro edital proposto pela PROEX por um prazo de 02 (dois) anos sem prejuízo aos cofres públicos.

**11 DA AVALIAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS**

- 11.1 Cabem a PROEX supervisionar, apoiar e avaliar a execução dos eventos;  
11.2 Cabem ao coordenador a responsabilidade pela solicitação dos certificados, de acordo com a norma vigente;  
11.3 Os certificados de palestrantes deverão ser solicitados com no mínimo 15 dias de antecedência;  
11.4 Somente serão emitidos certificados para participantes com carga horária mínima de 04 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

**12 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da PROEX, por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

**13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter administrativo e legal.

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 O preenchimento do Formulário de Proposta anexo ao presente edital é condição fundamental para orientar os processos de análise e recomendação do projeto;  
14.2 A PROEX não se responsabiliza por qualquer dano físico ou psicológico causado aos participantes dos eventos durante a organização e a execução das atividades das propostas apoiadas;  
14.3 A UEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2014.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

